2 — Delego ainda no diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco as seguintes competências:

2.1 — Autorizar que as viaturas afetas à Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

2.2 — Autorizar a cedência temporária dos espaços afetos à Escola, a entidades terceiras, para fins educativos, sociais e culturais, nos termos dos regulamentos e critérios definidos;

2.3 — Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas;

2.4 — Autorizar a venda de bens produzidos pela Escola, bem como dos serviços constantes das tabelas aprovadas pelo Conselho de Gestão do IPCB;

2.5 — Autorizar a apresentação de candidaturas a bolsas por parte dos docentes da respetiva Escola;

2.6 — Autorizar pagamentos através do fundo de maneio, cujo valor por autorização não ultrapasse 200 euros, até ao limite mensal de 2000 euros.

2.7 — Empossar os membros eleitos dos órgãos da Escola, na sequência da homologação do respetivo processo eleitoral.

3 — Até ao dia 5 de cada mês, deverão as Escolas enviar a relação dos atos praticados no mês anterior ao abrigo dos n.os 1.1 e 1.5.

4 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às competências delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

5 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação, superintendência e revogação previstos na lei, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho ser feita menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

6 — Autorizo o diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco a subdelegar as competências referidas no presente despacho no subdiretor por si nomeado.

7 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Coordenador José Filomeno Martins Raimundo, desde a data de entrada em funções e até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

29 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208402562

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 1529/2015

Tendo-se verificado algumas imprecisões no anexo ao Despacho n.º 15082/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 239, de 11 de dezembro, determino a republicação na íntegra, em anexo ao presente despacho, da estrutura e plano de estudos conducente à obtenção do grau de mestre em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto.

12/01/2015. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém

2 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação

3 — Curso — Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

4 — Grau ou diploma — Mestre

5 — Área científica predominante do curso — Formação de Educadores e Professores

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 anos (4 semestres)

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	7	3
Didáticas Específicas	DE	25	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	55	
Formação na Área de Docência	FAD	22	8
Total		109	11

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Mestre

Formação de Educadores e Professores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 1.º e 2.º anos.	PES	Semestral	405	E — 160 S — 10 OT — 10	15	
Didática do 1.º Ciclo do Ensino Básico I	DE	Semestral	189	T/P — 70 OT — 14	7	
Estudo do Meio	FAD	Semestral	81	T/P — 30 OT — 6	3	
Expressões Artísticas	FAD	Semestral	54	T/P — 20 OT — 4	2	
Investigação em Educação	FEG	Semestral	81	T/P — 30 OT — 6	3	

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Mestre

Formação de Educadores e Professores

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 3.º e 4.º anos.	PES	Semestral	270	E — 105 S — 10 OT — 5	10	
Didática do 1.º Ciclo do Ensino Básico II	DE	Semestral	162	T/P — 60 OT — 12	6	
Organização de Contextos de Ensino e Educação I . . .	FEG	Semestral	54	T/P — 20 OT — 4	2	
Biologia	FAD	Semestral	108	T/P — 45 OT — 3	4	Optativa.
Geologia.	FAD	Semestral	108	T/P — 45 OT — 3	4	Optativa.
Análise do Discurso	FAD	Semestral	108	T/P — 45 OT — 3	4	Optativa.
Teoria da Literatura	FAD	Semestral	108	T/P — 45 OT — 3	4	Optativa.
História de Portugal	FAD	Semestral	108	T/P — 45 OT — 3	4	

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Mestre

Formação de Educadores e Professores

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 2.º Ciclo do Ensino Básico — Português, História e Geografia.	PES	Semestral	405	E — 160 S — 10 OT — 10	15	
Didática da História e Geografia	DE	Semestral	81	T/P — 30 OT — 6	3	
Didática do Português	DE	Semestral	81	T/P — 30 OT — 6	3	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa	FEG	Semestral	81	T/P — 30 OT — 6	3	Optativa.
Tecnologia Educativa.	FEG	Semestral	81	T/P — 30 OT — 6	3	Optativa.
Organização de Contextos de Ensino e Educação II . . .	FEG	Semestral	54	T/P — 20 OT — 4	2	
Geografia de Portugal	FAD	Semestral	108	T/P — 45 OT — 3	4	

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Mestre

Formação de Educadores e Professores

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 2.º Ciclo do Ensino Básico — Matemática e Ciências da Natureza.	PES	Semestral	405	E — 160 S — 10 OT — 10	15	
Didática das Ciências Físicas e Naturais	DE	Semestral	81	T/P — 30 OT — 6	3	
Didática da Matemática	DE	Semestral	81	T/P — 30 OT — 6	3	
Matemática e Resolução de Problemas	FAD	Semestral	81	T/P — 45 OT — 3	4	
Educação para a Cidadania	FAD	Semestral	135	T/P — 55 OT — 5	5	

208399048

Despacho (extrato) n.º 1530/2015

Por despacho da Senhora Vice-Presidente deste Instituto de 3 de dezembro de 2014, foi a *Dina Maria Gomes Rocha,* autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convidada em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, pelo período de 5 meses com efeitos reportados a 1 de outubro de 2014, e até 28 de fevereiro de 2015, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

29/01/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208402805

Despacho (extrato) n.º 1531/2015

Por despacho da Senhora Vice-Presidente deste Instituto de 3 de dezembro de 2014, foi a Nuno Daniel Leite Lopes, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, pelo período de 4 meses com efeitos reportados a 1 de outubro de 2014, e até 31 de janeiro de 2015, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

29/01/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208402854

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital (extrato) n.º 119/2015

1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 39.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 125.ºda Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, torna -se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 26/09/2014, se encontra aberto, pelo prazo de10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança, para exercer funções no setor de alimentação.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 setembro; Código de Procedimento Administrativo (CPA) e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Foi dado cumprimento ao artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) informado não haver técnicos superiores em situação de requalificação para recolocação com o perfil pretendido para preenchimento do posto de trabalho em causa.

4 — Local de trabalho — Serviços de Ação Social Instituto Politécnico de Bragança — Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança.

5 — Nível habilitacional e caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Nível habilitacional: licenciatura.

5.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 — Ao posto de trabalho no setor da alimentação a preencher correspondem as seguintes funções:

5.3.1 — Planear as atividades do setor de alimentação:

a) Definir os objetivos, em função das estratégias definidas, dos recursos disponíveis e das normas em vigor para o serviço de alimentação;

b) Verificar o cumprimento das normas implementadas pelo programa de qualidade, higiene e segurança no trabalho;

c) Planear a aquisição de produtos de consumo e material necessário;

d) Manter atualizada a informação necessária a correta aplicação do HACCP;

e) Prestar apoio aos alunos colaboradores;

f) Gestão de candidaturas às bolsas de colaboração;

g) Elaborar e gerir o grau de satisfação dos utentes do setor;

h) Elaborar mapas estatísticos;